



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Inscrição
042/2020

Clinica Médica
Dr. Franco Della Torre

PC

Site

Portal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 284 / 2020

DATA 2 / 12 / 20



FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FRANCO DELLA TORRE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1991, natural de Pelotas / RS, empresário, CPF 074.106.609-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.037-0/SESP-PR expedida em 14/12/1999, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000:

Único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada **FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000, registrada na M M Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600003373 em 07/03/2012, inscrita no CNPJ n.º 15.200.197/0001-80, Resolve, na melhor forma de direito e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica alterado o nome empresarial, que passa ser: **CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI**.

CLAUSULA 2ª – Fica alterado o objeto social da sociedade para: Clínica médica - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência. Locação de imóveis próprios.

CLÁUSULA 3ª – Ficam alteradas as informações do titular **FRANCO DELLA TORRE**, que passa a ser: brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1991, natural de Pelotas / RS, médico, empresário, CPF 074.106.609-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.037-0/SESP-PR expedida em 03/02/2017, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000.

CLÁUSULA 4ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento, consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos atos primitivos e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB Nº 20200193953.
PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000181927. NIRE: 41600003373.
CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI ²

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



CONSOLIDAÇÃO

CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373

FRANCO DELLA TORRE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1991, natural de Pelotas / RS, médico, empresário, CPF 074.106.609-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.891.037-0/SESP-PR expedida em 03/02/2017, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000:

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o nome empresarial CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos / PR – CEP 85.660-000, registrada na M M Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600003373 em 07/03/2012, inscrita no CNPJ n.º 15.200.197/0001-80, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO TIPO JURIDICO, NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

O tipo jurídico da empresa é: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial: **CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI**, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, 632 – São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR – CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ n.º 15.200.197/0001-80, e poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas integralizadas - Art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: Clínica médica - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência. Locação de imóveis próprios

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB N° 20200193953.
PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000181927. NIRE: 41600003373.
CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI ³

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eireli caberá ao empresário titular **FRANCO DELLA TORRE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 7ª – DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular. Os lucros auferidos durante o exercício social poderão ser distribuídos a qualquer tempo e em conformidade com balanço de resultado econômico especialmente elaborado.

CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata a referida Lei.

CLÁUSULA 9ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB Nº 20200193953.
PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000181927. NIRE: 41600003373.
CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI ⁴

CNPJ N.º 15.200.197/0001-80 – NIRE 41600003373

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94. Declara ainda, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Dois Vizinhos / PR, 06 de janeiro de 2020.



FRANCO DELLA TORRE

FRANCO DELLA TORRE – Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB Nº 20200193953.
PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000181927. NIRE: 41600003373.
CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:

FRANCO DELLA TORRE

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
14 de Janeiro de 2020



ELISANE FACIN
Cargo ESCRIVENTE INDICADA
R\$11,56 (R\$0,80(SELO) - R\$2,10(FUNREJUS) - R\$0,25(ISS) - R\$0,42(FADEP)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL xxkAZ jeHDx 053hL - 3VCRG . pt24
Consulte esse selo em ""http://funarpen.com.br""



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:19 SOB N° 20200193953.
PROTOCOLO: 200193953 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000181927. NIRE: 41600003373.
CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FRANCO DELLA TORRE

CRM/UF
26596/SC

FILIAÇÃO
MIRIAN FORTE
DJALMO DELLA TORRE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
18/12/2018 01

Francisco Della Torre
ASSINATURA DO PORTADOR




Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

14 JAN. 2020

Dois Vizinhos Paraná

[Signature]

TABELIONATO GODOY
 Rua João Dalpaquale, 631
 85669-000 - Fone (41) 338-5550

FRK8549

MANFRIM
PACHIN
TEDESCO
RACHIN

- Escrevente Indecada
- Escrevente Indecada
- Escrevente Indecada
- Escrevente Indecada

CPF
074.106.609-29

RG/ORGÃO EMISSOR
88910370 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00094944230671

SEÇÃO
0108

ZONA
0115

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1991

NATURALIDADE
PELOTAS-RS

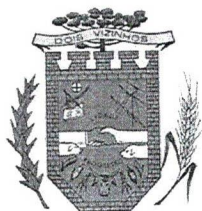
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
FLORIANÓPOLIS-SC 24/01/2019

388659

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.200/75

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS
VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa **▶▶** Fácil



LICENÇA SANITÁRIA

Número 104/2020

Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE

Razão Social: CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

CNPJ: 15.200.197/0001-80

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s): 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Município: Dois Vizinhos **Endereço:** RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632, SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CEP: 85660000

Local e data: Dois Vizinhos, quinta, 30 de janeiro de 2020

Validade: sábado, 30 de janeiro de 2021

ADRIANA GONÇALVES DE AZEVEDO

Departamento de Vigilância Sanitária Municipal

Observação

FRANCO DELLA TORRE CRM/SC 26596 (PROVISÓRIO)

ENDEREÇO DE REFERÊNCIA

Código de Autenticidade: **20AHZIIIE7**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ nº 1520

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 37891/2012 de 30/01/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

CNPJ/CPF: 15.200.197/0001-80

Inscrição: 82988

Localização:

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 10/04/2012	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 30/01/2020	
Observações:	
FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESSE ENDEREÇO APENAS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	
1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.	
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

27/11/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X9PQJ44X8CBS5

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.200.197/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCO_FDT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9800-9073/ (46) 8402-7481
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2020 às 15:04:36** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI**
CNPJ: **15.200.197/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:25 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **D536.1C28.265B.E78F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023054314-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.200.197/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 27 de Novembro de 2020 - Valida até:25/02/2021

NEGATIVA Nº: 34531/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QE5MX4X8XEQ9	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA 82988	CNPJ/CPF 15.200.197/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADA	ALVARÁ 1520
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Aluguel de imóveis próprios, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.200.197/0001-80
Razão Social: FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIREL
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO / SAO FCO DE ASSIS / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111502101180244491

Informação obtida em 27/11/2020 14:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.200.197/0001-80

Certidão nº: 31462456/2020

Expedição: 27/11/2020, às 14:13:20

Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.200.197/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI ME

CNPJ: 15.200.197/0001-80

Rua Presidente Castelo Branco, 632

85.660-000 Dois Vizinhos – PR

E-mail: franco_fdt@hotmail.com



**ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2019

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI ME

CNPJ: 15.200.197/0001-80

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 632

1- Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declaro que minha empresa **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaro que ela também **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

2- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa sócio administrador no contrato social é o Sr. FRANCO DELLA TORRE, Portador do RG nº 8.891.037-0 e CPF nº 074.106.609-29.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 86.30-5-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 82988

5- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: franco_fdt@hotmail.com

Telefone: (46) 98402 7481

CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI ME

CNPJ: 15.200.197/0001-80

Rua Presidente Castelo Branco, 632

85.660-000 Dois Vizinhos - PR

E-mail: franco_fdt@hotmail.com



Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

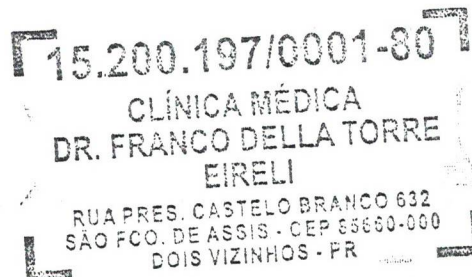
9- Informamos que temos interesse no credenciamento do Lote 1, e aceitamos a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 011/2019.

10- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2020



Franco Della Torre





Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 011/2019 - Município de Dois Vizinhos

No primeiro dia de dezembro de 2020, as 10h e 00m, em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público, para fins de prestação de serviços de médicos: Empresa ou entidade prestadora de Serviços Médicos - Generalista, para atendimento na Estratégia Saúde da Família ESF, com carga horária de 40 horas semanais. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela proponente CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI e constatou que a proponente apresentou a documentação atendendo a todas as exigências do edital. A comissão declara Habilitada e apta ao atendimento do objeto do edital a proponente FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, CLAUDINEI SCHREIBER, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.



PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre novo credenciamento no chamamento nº 11.2019.

Trata-se de parecer jurídico acerca da possibilidade de credenciamento da empresa abaixo descrita decorrente do credenciamento na Chamada Pública nº11.2019, tendo por objetivo o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde referente a Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF para trabalhar junto ao Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o atendimento ao TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No chamamento oferta-se 03 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação do chamamento.

O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: Lote 01 - R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento do envelope contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 11/2019, lavrada em 01/12/2020, a comissão verificou a documentação da seguinte empresa

A) CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.200.197/0001-80, credenciando o profissional Franco Della Torre, CRM SC 26.596.

A comissão analisou toda a documentação da proponente e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou-a HABILITADA estando apta para a prestação do serviço licitado.



Município de Dois Vizinhos

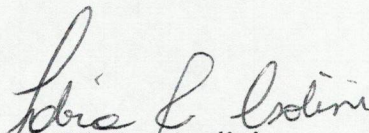


Parecer Jurídico Credenciamento 11.2019

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 02 de dezembro de 2020.


Fabia Cristina Asolini
OAB/PR 51.382 - advogada



Equipamento

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 291/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
291	Contratação de Serviço	02/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2013-3	Edson Spiassi	570/2020	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE		0 Dias	

Descrição:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação de empresa médica, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Decreto Municipal Nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. As empresas Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos terão prioridade na contratação.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2021

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 011/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da contratada:

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



Equipiano

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 291/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR .

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretario Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Tairone Alan Mezzomo, sendo nomeado como seu suplente o servidor Rafael Rugério Dutra.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:

CLINICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI
 CNPJ: 15.200.197/0001-80

PROFISSIONAL: FRANCO DELLA TORRE

CRM: 26596/SC
 CPF: 074106609-29

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme ata de credenciamento do chamamento público 011/2019 - datada de 01 de dezembro de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03470 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	MES	12,00	21.122,50	253.470,00
Total da dotação					253.470,00
TOTAL					253.470,00
TOTAL GERAL					253.470,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.2065 253.470,00
 Cod 03470 Fonte 00000 G.Fonte E 253.470,00



Equiplano

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 291/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:3

CLESIO FIDENCIO
Emissor

Município de Dois Vizinhos
Rua São João, 100
Fone: (41) 3333-1111
Indicação de Recursos Orçamentários

CLESIO FIDENCIO
Emissor



Município de Dois Vizinhos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 042/2020 DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2019

DATA – 02 de dezembro de 2020

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços Sr. Franco Della Torre, portador do CPF n.º 074.106.609-29 e RG n.º 8.891.037-0:

CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME	CNPJ n.º 15.200.197/0001-80
---	-----------------------------

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 011/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **RS 253.470,00**(duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais), tomando-se por base o período até 1 de dezembro de 2021, contados da assinatura.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Específica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	12	MES	21.122,50	253.470,00
TOTAL						253.470,00

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Caberá ao gestor Municipal de Saúde, Sr. Edson Spiassi, a gestão do contrato. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Tairone Alan Mezzomo, tendo como suplente o Sr. Rafael Rugério Dutra.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Parágrafo Primeiro - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

Parágrafo Segundo - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

VIGÊNCIA: A vigência deste processo será até 1 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	08.001.10.301.0007.2065	00000

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fizer declaração falsa.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.



- a) A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 011/2019 deverá atender aos seguintes requisitos: Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- c) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- f) São ainda obrigações da contratada: Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- g) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos – PR.
- h) A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

JUSTIFICATIVA: A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2020


Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 042/2020, de 02 de dezembro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80.

VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais)

Dois Vizinhos, 02 de dezembro de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n° 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); **VIGÊNCIA:** até 01 de dezembro de 2021; **RECONHECIMENTO:** 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito




Município de Dois Vizinhos

11 2222



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI - ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n° 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); **VIGÊNCIA:** até 01 de dezembro de 2021; **RECONHECIMENTO:** 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 04 de 12 de 2020

Página 36

Ed. 2251

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em 04 de 12 de 2020

Página 4A Edição 7092

Assinatura do servidor(a) responsável

Prefeitura Municipal de Dois Viz.

PUBLICADO NO DIOE

EM DATA DE 04 de 12 de 2020 AS

PÁGINAS 31

Ed. 10823

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2251

Página 16 / 034

Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)
Nome do servidor	Rosimari Zanato
Matrícula Funcional	13801-1 RG 9.776.512-0/PR CPF nº 058.346.199-39
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos e vacinas na 8ª Regional de Saúde
Período	24/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Doc1348084

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: CLINIMED – Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Doc1348043

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ nº 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO: 02 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Doc1348040

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Nº. 043/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL 2020; CONTRATADO: LAIANE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, com sede a Avenida José Custodio de Oliveira, 704, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-020, responsável legal a senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91 e RG nº 4.963.947-3; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); RECONHECIMENTO: 2 de dezembro de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 2 de dezembro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Doc1348080

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 183/2020

Ata de Registro de Preços	293/2020, Pregão Eletrônico nº 137/2020.
Empresa	CELSO DACHERI – ELÉTRICA – ME, CNPJ nº 11.002.647/0001-79
Ata de Registro de Preços	301/2020, Pregão Eletrônico nº 139/2020.
Empresa	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES–EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61

Ata de Registro de Preços	302/2020, Pregão Eletrônico nº 139/2020.
Empresa	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.372.020/0001-44

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 – Pregão Presencial 129/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	OBSERVES SERVIÇOS EIRELI.–EPP, CNPJ/MF nº 26.412.260/0001-68
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda–DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE–Acréscese ao contrato original o valor de R\$ 444.859,31 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA–Fica alterada a Cláusula Sexta –DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO–Prorroga-se o prazo de vigência até 18 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2019 – Tomada de Preços 034/2019	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.–EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO – Acresce-se ao valor do contrato original a importância de R\$ 2.021,45 (dois mil, vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) sendo R\$ 1.394,80 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referente ao material e 626,65 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 03 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton – Prefeito

Doc1348082

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 045/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
134	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA.–ME	15.006.855/001-05
135	SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI–EPP	25.219.169/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Doc1348081

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 047/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
133	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA.–ME	07.802.688/0001-72

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Doc1348083



MUNICÍPIO DE CAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO E
Objeto: Formação de registro de preços para atendimento às Unidades e Serviços de Saúde alteração no edital, fica prorrogada a data de 09h00min.O edital retificado estará disponível (licitações), tomando sem validade o edital Cascavel/PR, 03 de dezembro de 2020. Renato Depto de Gestão de Compras e Administração.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
787593120

Documento emitido em 04/12/2020 08:28:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10823 | 04/12/2020 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho Credenciada: CLINIMED – Clínica do Trabalho, Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Municipal nº 10 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 do Trabalho de Pato Branco. Valor estimado: cinquenta e três e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02

Raul Camilo Isotton
Prefeito

112220/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2020 – M.C.A. - Forma Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT E FRASCOS DE REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES. (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES). Valor máximo estimado: R\$ 30.230,11. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 18/12/2020. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ecuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000. e-mail: licitacao@ecuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 03 de dezembro de 2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

112411/2020

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº 31/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do **PARQUE LINEAR DO PALMITAL - BOLSÃO 01** do município de Colombo.
Data: 22 de dezembro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de dezembro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

112372/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 101/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE. Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 18 de dezembro de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 18 de dezembro de 2020. O valor máximo total estimado é de R\$ 662.000,00. Tal reabertura se faz necessário devido alteração do objeto, tipo dos equipamentos em comodato e Portaria do INMETRO. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

112352/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 041/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 042/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Empresa Credenciada: Clínica Médica Dr. Franco Della Torre Eireli - ME, CNPJ nº 15.200.197/0001-80; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e clausulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; Valor estimado: R\$ 253.470,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

112222/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2020; OBJETO: Contratação de espetáculo de comemoração ao Natal 2020; Contratado: Laiane Assessoria e Treinamentos Ltda, CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06; Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 02 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

112223/2020

Douradina

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO O MUNICÍPIO DE DOURADINA (CNPJ: 78.200.110/0001-94) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra -IAT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, DO LOTE Nº 1 ao 10 quadra 28-D, Cemitério municipal. MUNICÍPIO DE DOURADINA PARANÁ.

111537/2020

Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

Prefeitura Municipal de Farol torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2020, na Bahia nº 880 em Farol, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da sede municipal	Pavimentação em CBUQ	2.163,25 m²	120 dias

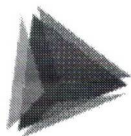
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoofarol@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3563-1101.

FAROL, 03 de Dezembro de 2020.

Willian Jose Marques Costa
Presidente CPL

112362/2020





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	42	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E	
Dotação Orçamentária*	0347008001103010007206500000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	253.470,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 3453905989 (Logout)



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **286/2020**

Processo Licitatório nº: **042/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constantes no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 33 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 284/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 19 e 20).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação dos candidatos no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sr. Franco Della Torre.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Clínica Médica Dr. Franco Della Torre Eireli - ME**, com o valor de **RS 253.470,00** (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), conforme ato de ratificação nº 042/2020 de 02 de dezembro de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 04 de dezembro de 2020 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 04 de dezembro de 2020.



Município de Dois Vizinhos




Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017